



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. PROCESSO TC Nº 14564/14. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação com fundamento no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, comunica que o Senhor Presidente Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, resolve REVOGAR a licitação na modalidade carta convite de nº 001/2014, tipo menor preço global, objeto contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.